



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.185

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suple-
mentar*

O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto à diversos órgãos da Administração Direta um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 17.100.000.000,00 (dezesete bilhões e cem milhões de cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

06.01 - Gabinete do Secretário e Dependências

14.78.4722.26 - Despesas com Vale-Transporte

618.2 - 3132 - Outros Serviços e Encargos + Cr\$ 1.500.000.000,00

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.01 - Gabinete do Secretário e Dependências

08.41.1902.16 - Manutenção do Gabinete do Secretário

678.6 - 3132 - Outros Serviços e Encargos + Cr\$ 1.000.000.000,00

12 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

12.01 - Gabinete do Secretário e Dependências

10.58.5751.19 - Obras do Sistema Viário

747.2 - 4110 - Obras e Instalações + CR\$ 8.000.000.000,00

10.60.3271.20 - Obras de Iluminação Pública

752.9 - 4110 - Obras e Instalações + Cr\$ 1.000.000.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.185 - Fls. 02

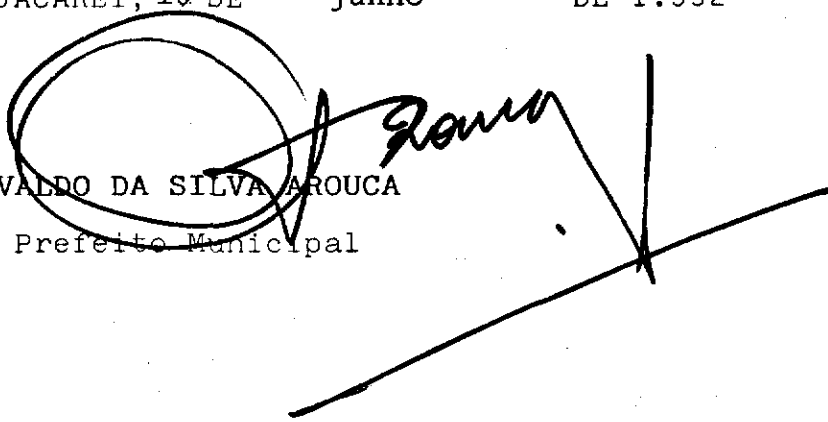
13.76.4481.16 - Obras de Saneamento, Canalização e Drenagem

754.5 - 4110 - Obras e Instalações + Cr\$ 5.600.000.000,00

ARTIGO 2º - As despesas de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos previstos no inciso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 10 DE junho DE 1.992


OSVALDO DA SILVA AROUCA
Prefeito Municipal